



LEIS Nº 4071, 27 DE JUNHO DE 2023

Assunto(s): Administração Municipal

EM VIGOR

Obs: “Altera disposições da Lei nº 3.958 de 19 de agosto de 2022 que trata do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Andradina e dá outras providências”.

“Altera disposições da Lei nº 3.958 de 19 de agosto de 2022 que trata do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Andradina e dá outras providências”.

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **faz saber** que a Câmara Municipal de Andradina **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.958, de 19 de agosto de 2022, que inseriu o emprego de Coordenador Pedagógico na Classe de Profissionais de Suporte Pedagógico, através da alínea “d” e inciso III do Quadro I do art. 9º da Lei nº 3.905/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º . . .

QUADRO I

III – CLASSE DE PROFISSIONAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO				
Denominação do Emprego	Nº de empregos	Tabela	CLASSE	NÍVEL
d) Coordenador Pedagógico	20	9	“A”	6

Art. 2º O inciso II, Quadro I do art. 9º da Lei nº 3.905/2022, Classe de Profissionais de Apoio Pedagógico, que através da alínea “a” criou os empregos de Psicopedagogos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º . . .

QUADRO I

II – CLASSE DE PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO				
Denominação do Emprego	Nº de empregos	Tabela	CLASSE	NÍVEL
a) Psicopedagogo	01	9	“A”	1

Art. 3º Fica inserido o § 7º-B ao art. 38 da Lei nº 3.905/2022 e criada a Tabela “9”, constituída de 10 (dez) Classes numeradas de “A” a “J” e 7 (sete) Níveis numerados de “1” a “07”, somando 70 (setenta) valores indicativos do salário dos Coordenadores Pedagógicos, com a seguinte redação:

TABELA 9

**PLANILHAS DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO
COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PSICOPEDAGOGOS
EVOLUÇÃO EM CLASSES E NÍVEIS - INDEXADO EM 2,00 % AO ANO**

C
L
A
S
S
E
N
Í
V
E
L

	CLASSE / "A"	CLASSE "B"	CLASSE "C"	CLASSE "D"	CLASSE "E"	CLASSE "F"	CLASSE "G"	CLASSE "H"	CLASSE "I"	CLASSE "J"
1	4.345,96	4.992,14	5.734,40	6.587,03	7.566,42	8.691,44	9.983,73	11.468,17	13.173,32	15.132,01
2	4.432,88	5.091,98	5.849,09	6.718,77	7.717,75	8.865,27	10.183,41	11.697,53	13.436,79	15.434,65
3	4.521,54	5.193,82	5.966,07	6.853,14	7.872,10	9.042,57	10.387,08	11.931,48	13.705,53	15.743,34
4	4.611,97	5.297,70	6.085,39	6.990,20	8.029,55	9.223,43	10.594,82	12.170,11	13.979,64	16.058,21
5	4.704,21	5.403,66	6.207,10	7.130,01	8.190,14	9.407,89	10.806,71	12.413,52	14.259,23	16.379,37
6	4.798,29	5.511,73	6.331,24	7.272,61	8.353,94	9.596,05	11.022,85	12.661,79	14.544,41	16.706,96
7	4.894,26	5.621,96	6.457,87	7.418,06	8.521,02	9.787,97	11.243,30	12.915,02	14.835,30	17.041,10

Art. 4º O inciso III do Quadro I do art. 3º da Lei nº 3.958 de 19 de agosto de 2022 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º...

QUADRO I

QUADRO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ANDRADINA – SP				
Denominação do Emprego	Nº de Empregos	Tabela	Classe	Nível
CLASSE DE PROFISSIONAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO				
Coordenador Pedagógico	20	09	"A"	"6"

Art. 5º O pagamento dos salários do mês de junho de 2023 dos Coordenadores Pedagógicos e Psicopedagogos deverão ser efetuados conforme a Tabela "9" criada através dos arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta lei, bem como deverá a Gerência de Recursos Humanos realizar um ajuste que considerará os valores pagos de abril e maio de 2023 com a nova Tabela "9" criada através do art. 3º desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Andradina
27 de junho de 2023.

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal

EDGAR DOURADOS MATOS
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Gestão de Pessoas

Autor

Executivo

*** Nota: O conteúdo disponibilizado é meramente informativo não substituindo o original publicado em Diário Oficial.**



Atos relacionados por assunto

LEIS Nº 4105, 29 DE AGOSTO DE 2023

“Altera disposições da Lei Municipal nº 4.069/2023, que autorizou repasses financeiros para a Irmandade da Santa Casa de Andradina”.

DECRETOS Nº 7633, 28 DE AGOSTO DE 2023

“Realoca a Unidade Administrativa Gerência de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria de Administração, Modernização e Gestão de Pessoas para a Secretaria da Fazenda, Planejamento, Gestão Fiscal, Controladoria e Transparência e dá outras providências.”

DECRETOS Nº 7632, 28 DE AGOSTO DE 2023

“Fixa o índice de atualização para os efeitos do Parágrafo 1º do artigo 10 da Lei nº 1.213/89.”

LEIS Nº 4104, 28 DE AGOSTO DE 2023

“Institui no calendário Oficial de Eventos de Andradina, a Semana Municipal de Prevenção à acidentes de Trânsito”.

LEIS Nº 4103, 22 DE AGOSTO DE 2023

“Altera as Leis Municipais nº 2.149, de 17 de março de 2005, 2.192, de 24 de outubro de 2005, e 2.343, de 19 de outubro de 2007, que instituíram, respectivamente, o Dia do Evangélico, a Feira dos Evangélicos e a Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos”.

 GOSTEI

 NÃO GOSTEI

Seja o primeiro a curtir esta legislação.